



Câmara Municipal de Pirassununga

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone: (019) 561-2681 - Fax: (019) 561-2811
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2820

PROJETO DE LEI Nº 52/98

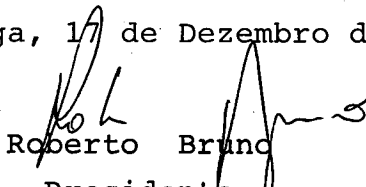
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à despesas operacionais para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) – O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de Dezembro de 1998.


Roberto Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01

- PROJETO DE LEI Nº 52/98 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) – Fica aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à despesas operacionais para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) – O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 1.998.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 12 de 1998

Presidente

- ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA -

Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 12 de 1998

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 12 de 1998

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 12 de 1998

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02
B

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que no ensejo levamos à apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, tem por escopo a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), no SAEP – Serviço de Água e Esgoto Pirassununga, destinado à despesas operacionais para a Prefeitura Municipal

Motivou o seu encaminhamento, a redução dos repasses financeiros previstos, notadamente com relação ao FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS, além da acentuada inadimplência dos tributos municipais no corrente exercício, daí a necessidade da Municipalidade, se necessário, recorrer-se da Autarquia, considerando, também, que a Administração sempre participa, financeira e materialmente, de atendimento às atividades por ela desenvolvidas, tendo em vista que ambos, entes públicos, têm objetivo comum que é o bem estar social da população pirassununguense.

Dada a clareza com que o Projeto vem regido e o incontestável alcance da matéria, para sua tramitação encarecemos seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
Prefeito Municipal

Pl,dez,11,98.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

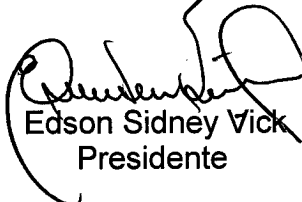
03
/6

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/98, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 no SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, destinado à despesas operacionais para a Prefeitura Municipal, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 16/DEZEMBRO/1998.


Edson Sidney Vick
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Edgar Saggioratto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

04/6

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 52/98, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial no valor de até 550.000,00 no SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, destinado à despesas operacionais para Prefeitura Municipal, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 16/DEZEMBRO/1998.

Nelson Pagoti
Presidente

Hilderádo Luiz Sumaio
Relator

Luiz Carlos Desideri
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.914/98 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – Fica aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinado à despesas operacionais para a Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) – O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus Incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de dezembro de 1.998.


- **ANTÔNIO CARLOS BUENO BARBOSA** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.

Rua Duque de Caxias, 1.332, 2º andar, Centro, Pirassununga-SP, CEP 13630-000, Fone 561.5711, Ramal 26